



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI**

Inclui o inciso XV ao artigo 6º da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 0122391.00000263/2016-66;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o inciso XV ao artigo 6º da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Ficam instituídos como programas acadêmicos aos quais podem ser vinculadas bolsas e/ou auxílios na UFCA:

(...)

XV – Programa de Comunicação Organizacional - PCO

(...)”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, em 05 de fevereiro de 2016.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente em exercício do Conselho Superior